

# **REGULAMENTO: PROMOÇÃO DE CARNAVAL 2025**

## MATRÍCULA GRÁTIS SEQUENCIAL

- 1.1. O Grupo Educacional Sequencial lança a Promoção de Matrícula Grátis para os cursos técnicos, oferecendo isenção da taxa de matrícula para novos alunos que realizarem sua matrícula nos dias 28 de fevereiro e 5 de março de 2025. A promoção tem o objetivo de incentivar novos alunos a ingressarem na instituição, aproveitando condições especiais.
- 1.2. Podem participar da promoção somente novos alunos, ou seja, candidatos que não possuam matrícula vigente em qualquer curso da Sequencial. A promoção não é válida para alunos matriculados ou colaboradores da escola.
- 1.3. O candidato deve possuir todos os pré-requisitos do curso (disponíveis no site) necessários no ato da matrícula.
- 1.4. O Grupo Educacional Sequencial reserva-se o direito de limitar a concessão da isenção da taxa de matrícula a determinados cursos, bem como alterar ou cancelar a promoção sem aviso prévio ao candidato.

#### 2. Inscrição e Matrícula

- 2.1. Para aproveitar a promoção, o candidato deverá:
  - Realizar a inscrição online pelo site oficial www.escolasequencial.com.br ou presencialmente nas unidades da instituição nos dias 28 de fevereiro e 5 de março de 2025.
  - Preencher todos os dados solicitados, como nome completo, CPF, curso de interesse, turno, dados de contato e documentos pessoais.
  - Comparecer presencialmente para realizar a matrícula com todos os documentos necessários, nos dias 28 de fevereiro e 5 de março de 2025.

## 3. Benefícios da Promoção

- 3.1. Matrícula grátis para os contratos assinados nos dias 28 de fevereiro e 5 de março de 2025.
- 3.2. O benefício da isenção da taxa de matrícula não inclui outros serviços, taxas ou materiais escolares.
- 3.3. Matrículas que foram pagas anteriormente não terão direito a reembolso ou qualquer tipo de compensação financeira.

### 4. Disposições Gerais

- 4.1. O aluno que realizar a matrícula utilizando a promoção não poderá solicitar mudança de curso ou período sem autorização expressa da direção da unidade.
- 4.2. Os candidatos só poderão optar pelos cursos e horários disponibilizados no ato da inscrição.
- 4.3. A promoção destina-se exclusivamente a novos alunos de cursos técnicos e não pode ser usufruída por alunos já matriculados.



- 4.4. A instituição se reserva o direito de só abrir turma com o mínimo de 30 alunos. Caso o curso escolhido não forme turma, poderá ser oferecida outra opção de unidade, curso ou período para o candidato.
- 4.5. Os casos omissos e quaisquer dúvidas serão solucionados pela Comissão da Promoção, não cabendo recurso à decisão.

Central

Fevereiro de 2025